

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **317/2020** de aditamento ao contrato nº **268/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de unidade móvel que visa disponibilizar um sistema de banheiros itinerante, dispondo de mobiliários e itens específicos e dimensionados para a operação, para atender feiras livres e pequenos eventos no município

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Ricardo Orsini Silva e de outro lado a empresa **TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Rodovia Índio Tibiriçá, nº 2505, sala 02, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires - SP, CEP 09442-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.363.021/0001-34, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Angelica Megumi Sekitani Alves de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.117.880-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 097.091.878-05, resolvem aditar o termo de contrato nº 268/2018 firmado em 13/07/2018 e aditamento nº 401/2019 firmado em 16/07/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 8224/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 17/07/2020 a 16/07/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme proposta apresentada pela empresa (fls. 272) em aproximadamente **2,62%** (dois vírgula seis dois por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 605.662,80** (seiscentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para **R\$ 621.533,28** (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197; 3.3.90.39.00 15.452.0021.2.214.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 292/295 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 16 DE JULHO DE 2020.**

**RICARDO ORSINI SILVA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
Angelica Megumi Sekitani Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Apres.</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ Hora</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
01	2136	Hora/ ano	Serviços de locação de Unidade Móvel que visa disponibilizar um sistema de banheiros itinerante, dispendo de mobiliários e itens específicos e dimensionados para a operação, para atender feiras livres e pequenos eventos no município, conforme especificação constante do Termo de Referência.	R\$ 290,98	R\$ 621.533,28

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de unidade móvel que visa disponibilizar um sistema de banheiros itinerante, dispondo de mobiliários e itens específicos e dimensionados para a operação, para atender feiras livres e pequenos eventos no município, conforme descrição.

### **Equipamento**

Unidade móvel sob rodas com ano de fabricação não inferior a 03 (três) anos, com 03 (três) banheiros, sendo: 01 (um) para uso feminino e 01 (um) para uso masculino, com escada articulada com dois corrimões; e 01 (um) para uso de cadeirantes, com plataforma de elevação do piso a piso, através de acionamento via controle remoto.

### **O equipamento ainda deverá dispor de:**

04 (quatro) tanques com capacidade mínima de 200 litros, sendo 2 (dois) para a limpeza e 2 (dois) para água servida;  
Bomba automática para água doce, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção.

### **Banheiro**

Cada banheiro deverá dispor de:

- 1) Sistema de vaso sanitário com caixa acoplada e itens que promovam satisfação para os usuários, sendo que o banheiro PCD deverá seguir os padrões exigidos pelas normas vigentes;
- 2) Torneiras com sistema de temporizador e cubas em inox;
- 3) Isolamento térmico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura para o interior da Unidade Móvel;
- 4) Luminárias em LED 12V para emergência, luminárias em LED Bivolt 110/220V, quadro de comando elétrico, com disjuntores de proteção, 02 (dois) equipamentos de ar condicionado Split com no mínimo 12.000 Btus de capacidade;

### **Higienização**

Será efetuado a limpeza concorrente com uso de água e detergente neutro e ainda a desinfecção através do uso de compostos clorados.

### **Capacidade**

O equipamento deverá comportar a demanda de aproximadamente 200 (duzentos) usuários pelo período de 4 (quatro) horas de uso.

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

## **ANEXO III – LOCAIS DAS FEIRAS LIVRES E PEQUENOS EVENTOS**

### Feiras Livres:

Sábado – Centro Alto

Avenida Major Cardim – das 04:00 às 14:00 horas

Domingo – Bertoldo

Avenida Valdirio Prisco – das 04:00 às 14:00 horas

Terça-Feira – Ouro Fino Paulista

Rua Leone Piscioti – das 04:00 às 14:00 horas

Quarta-Feira – Bertoldo

Avenida Valdirio Prisco – das 04:00 às 14:00 horas

Quinta-Feira – Parque Aliança

Rua Aníbal Belotti – das 04:00 às 14:00 horas

Quinta-Feira – Centro

Rua João Domingues de Oliveira - das 14:00 às 22:00 horas

Sexta-Feira – Ouro Fino Paulista

Rodovia Índio Tibiriçá (Via Marginal) – das 14:00 às 22:00 horas

### Pequenos Eventos:

- Complexo Ayrton Senna: Avenida Prefeito Valdirio Prisco, 99 – Jardim Itacolomy
- Vila do Doce: Rua Boa Vista, n.º 10 – Centro
- Mirante Santo Antônio: Rua Bela Vista, 120 – Bairro Bocaína
- Igreja Nossa Senhora Aparecida: Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 2864 – Ouro Fino Paulista
- Paço Municipal: Rua Miguel Prisco, 288 – Centro
- Igreja de Nossa Senhora do Pilar: Rua Alecrim, n.º 01 - Bairro Pilar Velho

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TERRA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 268/18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de unidade móvel que visa disponibilizar um sistema de banheiros itinerante, dispendo de mobiliários e itens específicos e dimensionados para a operação, para atender feiras livres e pequenos eventos no município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 16 de Julho de 2020.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ricardo Orsini Silva

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 182.911.188-41 RG: 22.433.443-8

E-mail institucional: [infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 4829-3581

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo Orsini Silva

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 182.911.188-41 RG: 22.433.443-8

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Angelica Megumi Sekitani Alves de Oliveira

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 097.091.878-05 RG: 18.117.880-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/09/1969

Endereço residencial completo: Rua Luiz Bertoldo, nº 245, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: contabilidade@terramixsp.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4823-9216

Assinatura: \_\_\_\_\_